



RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº : 2025005033

ASSUNTO : PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025

RELATÓRIO

O órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 1.497/2002, tendo sido designado seu titular pelo Decreto Municipal nº 058/2025.

Considerando assim a Lei Municipal e a obediência aos termos legais, a Controladoria fica incumbida de proceder à emissão de pareceres, atestados, certidões, despachos, análises, avaliações, bem como atos análogos da competência desta, a respeito da regularidade e legalidade dos atos administrativos e outros correlatos do Poder Executivo Municipal.

Ante ao exposto, segue análise para fim dos preceitos legais.

1- DO OBJETO

Trata-se de processo licitatório para **aquisição de medicamentos** para atender as necessidades dos pacientes das farmácias básicas e especializadas municipal, tanto na farmácia central, quanto nas farmácias das unidades básicas de saúde, de urgência e emergência do SAMU e UPA, departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Ceres – GO.

2 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Quanto ao processo, verifica-se que foram anexados os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 0015/2025 do departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Estudo técnico preliminar, Mapa de gerenciamento de risco, termo de referência, pesquisa no site “fonte de preços”;
- c) Documentos e certidões das pessoas jurídicas interessadas;
- d) Declaração do setor de contabilidade atestando que a despesa está de acordo com a LOA, PPA e LDO;
- e) Estimativa de impacto orçamentário e financeiro e declaração de compatibilidade da despesa emitida pela Secretaria de Gestão e



Finanças, que satisfazem as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar no 101/2000;

- f) Extratos de publicações;
- g) Ata de adjudicação e homologação;
- h) Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitações;
- i) Parecer da Assessoria Jurídica quanto ao atendimento da Lei nº 14.133/2021, sendo favorável ao **PREGÃO ELETRÔNICO**;

O **Pregão Eletrônico** é utilizado para a aquisição de bens e serviços comuns. Essa disputa é realizada em sessão pública, através de lances feitos por meio de plataforma eletrônica, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Após análise do processo de licitação foi verificado que a licitante VALE COMERCIAL LTDA – CNPJ sob nº 71.336.101/0004-29, apresentou certidão municipal emitida (28/04/2025) após a data do certame (24/04/2025). No entanto não faz jus ao benefício do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, haja vista que é empresa de grande porte.

3 - CONCLUSÃO

Desta forma, conforme o disposto no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no Art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, esta controladoria **ATESTA a REGULARIDADE** deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, entretanto **RECOMENDA** que a empresa supracitada seja desclassificada e que sejam convocadas as próximas colocadas nos itens que sagrou-se vencedora.

Licitantes vencedoras:

1. SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38;
2. JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ sob nº 31.600.475/0001-42;
3. F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ sob nº 51.837.171/0001-00;
4. VALE COMERCIAL LTDA – CNPJ sob nº 71.336.101/0004-29;
5. CORUMBA HOSPITALAR LTDA – CNPJ sob nº 18.442.927/0001-47;
6. G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ sob nº 47.647.493/0001-10;
7. JT MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ sob nº 51.892.897/0001-46;
8. HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ sob nº 41.500.407/0001-65;



9. REALMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ sob nº 04.847.959/0001-18;
10. SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ sob nº 16.699.864/0001-83;
11. MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ sob nº 09.034.672/0001-92;
12. NOBRE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ sob nº 49.560.426/0001-99;
13. FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ sob nº 40.724.582/0001-73;
14. INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93;
15. MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84;
16. C.A. HOSPITALAR LTDA – CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04;
17. DINIZ HOSPITALAR LTDA – CNPJ sob nº 46.676.293/0001-22;
18. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91;
19. SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67;
20. DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ sob nº 01.417.694/0001-20;
21. ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ sob nº 27.718.661/0001-03;
22. CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70;
23. INVICTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ sob nº 47.631.628/0001-59;
24. WJR MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ sob nº 51.136.104/0001-69;
25. BIOTEC BIOLOGIA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA – CNPJ sob nº 10.446.719/0001-04;
26. GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ sob nº 42.092.374/0001-24;
27. ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ sob nº 37.676.047/0001-80;
28. HOSPGYN DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ sob nº 43.239.945/0001-73;
29. DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40;
30. DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13;
31. DROGARIA ANHANGUERA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ sob nº 37.031.069/0001-92;
32. ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA – CNPJ sob nº 40.455.009/0001-01; e
33. DROGAFONTE LTDA – CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26.

Por fim, é importante salientar que a presente análise técnica perante a administração pública é de responsabilidade e vinculada às atribuições do Controle Interno,



**CONTROLADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO**

**ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Controladoria Geral do Município**

consoante art. 74, da CF/88, portanto, as ponderações apontadas decorrem de previsão legal, estando devidamente fundamentado, e não da arbitrariedade deste departamento.

Ceres, 16 de maio de 2025.


EDGAR DIVINO DO NASCIMENTO
Controlador Geral do Município